



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº DE 2019

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 71, no seu inciso VIII, bem como no seu Artigo 213, inciso II:

CONSIDERANDO, que a prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua possui convenio de Cooperação Técnica com a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Estação de Piscicultura de espécies nativas existente na área da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Fica sob a responsabilidade da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro as atividades técnicas de cultivo, reprodução e pesquisa em espécies nativas aquícolas que são desenvolvidas nesta Piscicultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito